



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera os valores constantes do anexo único da lei municipal nº 776/11, concedendo reajuste salarial de 6% aos Profissionais do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 776/2011 passa a vigorar com os valores reajustados em 6,00% (seis por cento), conforme demonstrado na tabela, que se constitui parte integrante da presente LEI.

Art. 2º - O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 776/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA SALARIAL 25 HORAS

Carga Horária:	25		Nível:	10,00%			Referência:	3,00%									
Nível	Referência																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	R\$ 2.237,72	R\$ 2.304,85	R\$ 2.374,00	R\$ 2.445,22	R\$ 2.518,58	R\$ 2.594,14	R\$ 2.671,96	R\$ 2.752,12	R\$ 2.834,68	R\$ 2.919,72	R\$ 3.007,32	R\$ 3.097,53	R\$ 3.190,46	R\$ 3.286,17	R\$ 3.384,76	R\$ 3.486,30	R\$ 3.590,89
II	R\$ 2.461,50	R\$ 2.535,34	R\$ 2.611,41	R\$ 2.689,74	R\$ 2.770,44	R\$ 2.853,55	R\$ 2.939,16	R\$ 3.027,33	R\$ 3.118,15	R\$ 3.211,69	R\$ 3.308,05	R\$ 3.407,29	R\$ 3.509,50	R\$ 3.614,79	R\$ 3.723,23	R\$ 3.834,93	R\$ 3.949,97
III	R\$ 2.707,64	R\$ 2.788,87	R\$ 2.872,54	R\$ 2.958,71	R\$ 3.047,48	R\$ 3.138,90	R\$ 3.233,07	R\$ 3.330,06	R\$ 3.429,97	R\$ 3.532,86	R\$ 3.638,85	R\$ 3.748,01	R\$ 3.860,46	R\$ 3.976,27	R\$ 4.095,55	R\$ 4.218,42	R\$ 4.344,97
IV	R\$ 2.978,41	R\$ 3.067,77	R\$ 3.159,80	R\$ 3.254,59	R\$ 3.352,23	R\$ 3.452,79	R\$ 3.556,37	R\$ 3.663,07	R\$ 3.772,96	R\$ 3.886,15	R\$ 4.002,73	R\$ 4.122,82	R\$ 4.246,50	R\$ 4.373,90	R\$ 4.505,12	R\$ 4.640,27	R\$ 4.779,48
V	R\$ 3.276,25	R\$ 3.374,54	R\$ 3.475,77	R\$ 3.580,04	R\$ 3.687,45	R\$ 3.798,08	R\$ 3.912,01	R\$ 4.029,38	R\$ 4.150,26	R\$ 4.274,77	R\$ 4.403,01	R\$ 4.535,09	R\$ 4.671,16	R\$ 4.811,29	R\$ 4.955,63	R\$ 5.104,29	R\$ 5.257,42
VI	R\$ 3.603,87	R\$ 3.711,99	R\$ 3.823,36	R\$ 3.938,05	R\$ 4.056,20	R\$ 4.177,88	R\$ 4.303,22	R\$ 4.432,32	R\$ 4.565,28	R\$ 4.702,24	R\$ 4.843,31	R\$ 4.988,60	R\$ 5.138,27	R\$ 5.292,41	R\$ 5.451,19	R\$ 5.614,72	R\$ 5.783,16
VII	R\$ 3.964,26	R\$ 4.083,19	R\$ 4.205,69	R\$ 4.331,86	R\$ 4.461,82	R\$ 4.595,67	R\$ 4.733,54	R\$ 4.875,54	R\$ 5.021,81	R\$ 5.172,46	R\$ 5.327,63	R\$ 5.487,47	R\$ 5.652,09	R\$ 5.821,66	R\$ 5.996,30	R\$ 6.176,20	R\$ 6.361,48



TABELA SALARIAL 40 HORAS

Carga Horária:	40	Nível:	10,00%	Referência:	3,00%												
ível	Referência																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	R\$ 3.580,26	R\$ 3.687,67	R\$ 3.798,30	R\$ 3.912,24	R\$ 4.029,61	R\$ 4.150,49	R\$ 4.275,01	R\$ 4.403,26	R\$ 4.535,36	R\$ 4.671,42	R\$ 4.811,56	R\$ 4.955,91	R\$ 5.104,59	R\$ 5.257,73	R\$ 5.415,46	R\$ 5.577,92	R\$ 5.745,26
II	R\$ 3.938,28	R\$ 4.056,43	R\$ 4.178,13	R\$ 4.303,46	R\$ 4.432,57	R\$ 4.565,55	R\$ 4.702,51	R\$ 4.843,59	R\$ 4.988,90	R\$ 5.138,56	R\$ 5.292,72	R\$ 5.451,51	R\$ 5.615,04	R\$ 5.783,50	R\$ 5.957,01	R\$ 6.135,71	R\$ 6.319,78
III	R\$ 4.332,11	R\$ 4.462,07	R\$ 4.595,94	R\$ 4.733,81	R\$ 4.875,83	R\$ 5.022,10	R\$ 5.172,77	R\$ 5.327,95	R\$ 5.487,79	R\$ 5.652,42	R\$ 5.822,00	R\$ 5.996,65	R\$ 6.176,56	R\$ 6.361,84	R\$ 6.552,71	R\$ 6.749,29	R\$ 6.951,77
IV	R\$ 4.765,33	R\$ 4.908,28	R\$ 5.055,53	R\$ 5.207,20	R\$ 5.363,41	R\$ 5.524,32	R\$ 5.690,04	R\$ 5.860,74	R\$ 6.036,56	R\$ 6.217,66	R\$ 6.404,19	R\$ 6.596,32	R\$ 6.794,21	R\$ 6.998,04	R\$ 7.207,98	R\$ 7.424,22	R\$ 7.646,95
V	R\$ 5.241,85	R\$ 5.399,11	R\$ 5.561,08	R\$ 5.727,91	R\$ 5.899,75	R\$ 6.076,75	R\$ 6.259,05	R\$ 6.446,81	R\$ 6.640,22	R\$ 6.839,43	R\$ 7.044,61	R\$ 7.255,95	R\$ 7.473,63	R\$ 7.697,84	R\$ 7.928,77	R\$ 8.166,63	R\$ 8.411,63
VI	R\$ 5.766,04	R\$ 5.939,02	R\$ 6.117,19	R\$ 6.300,70	R\$ 6.489,72	R\$ 6.684,42	R\$ 6.884,95	R\$ 7.091,50	R\$ 7.304,25	R\$ 7.523,37	R\$ 7.749,08	R\$ 7.981,55	R\$ 8.220,99	R\$ 8.467,62	R\$ 8.721,65	R\$ 8.983,30	R\$ 9.252,80
VII	R\$ 6.342,64	R\$ 6.532,92	R\$ 6.728,91	R\$ 6.930,78	R\$ 7.138,70	R\$ 7.352,86	R\$ 7.573,45	R\$ 7.800,65	R\$ 8.034,67	R\$ 8.275,71	R\$ 8.523,98	R\$ 8.779,70	R\$ 9.043,09	R\$ 9.314,38	R\$ 9.593,82	R\$ 9.881,63	R\$ 10.178,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes correrão por conta de dotação próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 10 de junho de 2026.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 10 de junho de 2026.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração